



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1862/2012

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NA COMUNIDADE
DA TARITUBA, NO MUNICÍPIO DE TARITUBA,
NO MUNICÍPIO DE PARATY.

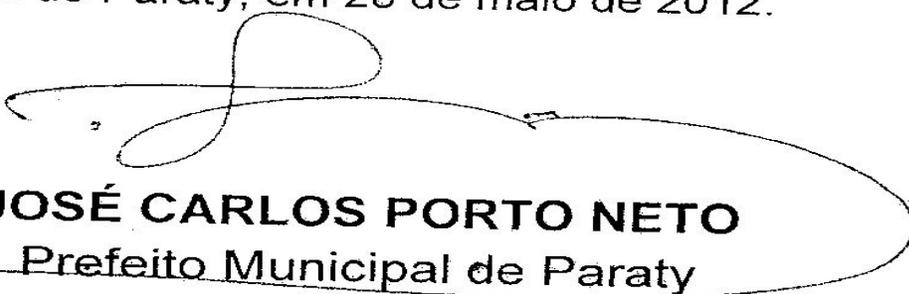
O Prefeito Municipal de Paraty, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município que, a Câmara de Vereadores **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **RUA DONA MARIA RAIMUNDA**, a situada no início da Rio-Santos, início do Trevo, sentido Angra dos Reis até o limite com a Igreja Santa Cruz, na comunidade da Tarituba no Município de Paraty.

Artigo 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação da placa indicativa com os nomes dos logradouros.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 28 de maio de 2012.


JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito Municipal de Paraty